



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA BEM COMO EM ADAPTADORES DE TERMINAL ANALÓGICO E TELEFONES IP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.472.803/0001-76, com sede na Rua Prof.ª Sofia Quint de Souza, n.º 167, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-040, telefone n.º (48) 3281-7000, *e-mail* contratos.acf@digitro.com.br e milton.joao@digitro.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Milton João de Espíndola, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA BEM COMO EM ADAPTADORES DE TERMINAL ANALÓGICO E TELEFONES IP**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo SEI n.º 0049293-84.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração qualitativa, com efeitos financeiros, ao **Contrato n.º 053/2021**, para os serviços de remanejamento de plataforma da central telefônica, aquisição de 3 licenças para Troncos Digitais, suporte de Troncos Digitais e aquisição de 120 licenças de URA CHAT, conforme tabela sintética abaixo, bem assim nos termos da proposta da contratada (ANEXO).
2. A presente alteração implica acréscimo total de **R\$ 36.499,14 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e catorze centavos)**, conforme especificado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Remanejamento de plataforma da central telefônica	--	R\$ 6.854,40	R\$ 6.854,40
2	Aquisição de 3 licenças para Troncos Digitais	19 meses (de 02.09.2022 a 20.04.2024)	R\$ 8.100,00	R\$ 10.662,63
	Implantação	--	R\$ 2.562,63	
3	Suporte Técnico de Troncos Digitais	19 meses (de 02.09.2022 a 20.04.2024)	R\$ 237,35	R\$ 4.509,65
4	Aquisição de 120 licenças de URA CHAT	2 meses (de 02.09 a 01.11.2022)	R\$ 5.877,73	R\$ 14.472,46
	Implantação		R\$ 2.717,00	
VALOR TOTAL DA SOLUÇÃO				R\$ 36.499,14

3. Esta alteração representa **6,78%** (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. Com o presente acréscimo, o valor total do ajuste passa a ser de **R\$ 574.508,94 (quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**, enquanto que seu valor mensal passa a ser **R\$ 18.171,01 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e um centavo)** e, somente durante o período de 02 de setembro a 01 de novembro de 2022, em que durará a aquisição do item 4, descrito acima, **R\$ 24.048,74 (vinte e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

5. O remanejamento de plataforma da central telefônica custará **R\$ 6.854,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento à contratada deverá ocorrer em parcela única, após a execução do serviço.

6. A implantação da solução descrita no item 2, que vigorará por 19 meses, de 02.09.2022 até 20.04.2024, terá o custo de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, no que se refere à aquisição das 3 licenças para Troncos Digitais, bem como **R\$ 2.562,63 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, em relação à sua implantação, cujos pagamentos deverão ocorrer de forma única, após a aquisição e implantação, respectivamente.

7. **A implantação do item 4 terá o custo total de R\$ 2.717,00 (dois mil e setecentos e dezessete reais)**, devendo o pagamento ocorrer em parcela única, após a efetiva disponibilização da ferramenta.



CLÁUSULA SEGUNDA

Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho de n^{os} 2022NE001198, 2022NE001199 e 2022NE001200, em 02 de setembro de 2022, por conta dos Elementos 3.33.90.40.12 – “Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC Gratuita”, 3.44.90.40.05 – “Aquisição de Software” e 3.33.90.40.07 - “Manutenção Corretiva, Adaptativa e Sustentação de Software”, vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, e a Nota de Empenho n.º 2022NE001197, em 02 de setembro de 2022, por conta do Elemento 3.33.90.40.06 – “Locação de Software”, vinculado à Ação 02.061.0033.4269.0001 – “Pleitos Eleitorais Nacional”, pertinente ao Programa “de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, a e b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Milton João de Espíndola
CPF:251.985.059-00
Digitro Tecnologia S.A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO
PROPOSTA DA CONTRATADA

PROPOSTA COMERCIAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SCL 1053-2/2022



Florianópolis, 16 de agosto de 2022.

À
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1AAV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador/BA - CEP
41745-001

Att:

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL: SCL 1053-2/2022

SOLUÇÕES MODERNAS TRADUZIDAS EM RESULTADOS

Somos uma empresa 100% brasileira e temos como propósito desenvolver tecnologias para um mundo melhor.

Temos 45 anos de atuação nos mercados corporativo e privado com a constante busca por atender as necessidades de nossos clientes. É por isso, que construímos diariamente novas possibilidades, tendo como base nossa rica bagagem de atuação nos segmentos de comunicação e inteligência.

Em comunicação, nos destacamos por melhorar o relacionamento de empresas com seus clientes. Em inteligência, somos reconhecidos como Empresa Estratégica de Defesa (EED), certificada pelo Ministério Brasileiro de Defesa. Isso assegura que nossos recursos atendam a avançados requisitos tais como: controles de acesso; rastreabilidade; autorização; autenticação e segmentação de informações. Possui a Certificação ISO 9001, desde 1996, fornecida pela Fundação Vanzolini (FCAV).

Aprimoramos e evoluímos nosso portfólio, e, hoje, temos à disposição ofertas on premise e no formato SaaS (Software as a Service) que atendem a diferentes mercados e são capazes de compreender as particularidades de cada negócio.

Estamos presentes em todo o território nacional e prontos para atender às necessidades de sua empresa.

Atenciosamente,

Roberto Cardoso Matos
Superintendente SCL

roberto.matos@digitro.com

Dígito Tecnologia S.A.

Cristiane Silva dos Reis
Consultor de Canais

cristiane.reis@digitro.com

Dígito Tecnologia S.A.

BAHIAPHONES

DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

Rua Álvaro Tolentino, 1680 - Capoeiras - Florianópolis - SC - 88080-170

Informação Restrita ao destinatário desta proposta e às áreas financeira e comercial da Dígito.

PROPOSTA COMERCIAL

1 OBJETO COMERCIAL

Trata-se de uma proposta comercial para ampliação 120 Canais de Chatbot.

2 CONFIGURAÇÕES E PREÇOS

2.1 TRE-BA / AMPLIAÇÃO PROVISÓRIA

2.1.1 Preço e Configuração

Os preços abaixo estão em Reais

Software Aplicativo

Item	Qtd.	Descritivo
1	120	Habilitações de URA CHAT - Persona IP

3 CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.2 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor da parcela mensal p/ locação em 2 meses (suporte 24h)	R\$ 5.877,73
---	--------------

3.3 IMPLANTAÇÃO

Valor Total da Implantação (Horário comercial)	R\$ 2.717,00
--	--------------

4 OBSERVAÇÕES

As licenças de Software Aplicativo, vinculadas ao(s) equipamento(s) podem ser transferíveis apenas entre empresas de um mesmo grupo ou CNPJ. O Firmware é parte integrante da plataforma, sendo este intransferível.

A Dígitro não faz substituição de soluções em seus contratos de locação, ou seja, caso o cliente deseje rescindir parcialmente algum item da solução estará sujeito à cobrança de multa parcial, conforme cláusulas contratuais.

Qualquer alteração nas alíquotas ou na base de cálculos dos tributos incidentes sobre o valor do fornecimento dos equipamentos, objeto desta proposta, bem como quaisquer que venham a ser criados, determinarão a reformulação do preço nela ofertado para valor maior ou menor, em conformidade com a alteração que sobrevier.

Os valores das parcelas mensais referentes a compra do equipamento ou da locação do mesmo, serão devidas a partir da data de entrega dos materiais e softwares.

A Dígitro sugere a aquisição de Módulo Sobressalente em localidades onde o funcionamento é crítico, seja pela distância entre a credenciada técnica e o referido Site ou pela importância deste na rede (Site principal, por exemplo). Sua aquisição depende do nível de criticidade das aplicações e comunicações existentes julgadas pelo Cliente.

Os prazos para reposição/reparo dos serviços de compressão e roteamento com os sobressalente disponíveis no site é de aproximadamente 24 horas, depende exclusivamente da distância entre credenciada técnica e Site do Cliente.

É fato que o perfeito funcionamento de uma rede corporativa, depende da performance de um grande número de recursos, das mais diversas naturezas (Link da Operadora de Telecomunicações, meios físicos, periféricos, etc.). Como muito destes recursos, são de responsabilidades de terceiros e não estão sendo ofertados aqui nesta proposta, a Dígitro não garante qualidade de voz/dados para a comunicação externa entre os sites.

A definição do mapa de roteamento entre sites deverá ser definido pelo cliente junto a equipe de implantação Dígitro, onde após as informações fornecidas, a equipe de implantação estará definindo em até 5 dias o cronograma de ativação do roteamento. Caso as informações sejam encaminhadas pelo cliente após o período de 90 dias, o cliente deverá aprovar orçamento complementar para ativação do roteamento de chamadas.

A Dígitro fornecerá o equipamento (hardware e software) devidamente testado, não excluindo a possibilidade da existência de erros não identificados nos referidos testes ou causados por terceiros, que poderão ocasionar eventuais problemas de operação ou interrupção. Devido ao desenvolvimento contínuo de técnicas de invasão e ataques à rede, a Dígitro não garante que o equipamento (hardware e software) esteja livre da vulnerabilidade da invasão ou ataques externos.

5 DOS PRAZOS

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A entrega do objeto proposto se dará em 30 dias, após assinatura do contrato.

5.2 PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A DÍGITRO mantém uma equipe de profissionais na área de assistência técnica SAT gpi.gestao@digitro.com, responsável no controle e coordenação das atividades de implantação das soluções adquiridas.

A implantação compreende os seguintes processos:

- **Pré-Instalação:** Consiste na avaliação do local aonde será instalada a plataforma, para avaliação da infra-estrutura necessária à implantação da solução, bem como a obtenção de dados das interfaces das operadoras, rede IP e demais informações de plano de numeração para a utilização do sistema, necessário à configuração otimizada dos

recursos de acordo com a necessidade específica de cada cliente.

- **Planejamento:** Avalia a solução a ser implantada, definindo cronograma de execução das atividades, e alocando os recursos necessários para as etapas previstas para a ativação da solução ao cliente.
- **Instalação física:** Compreende a montagem física dos equipamentos, confecção de conectores, conexão à alimentação elétrica, conexão à rede Ip do cliente, conexão e testes no acesso para a tele-manutenção do sistema.
- **Configuração:** Nesta etapa é realizada a configuração de todas as facilidades adquiridas, mediante parâmetros disponibilizados pelo cliente.
- **Testes:** Trata-se da validação prática da solução configurada.
- **Treinamento operacional:** Refere-se ao treinamento operacional básico, para capacitação dos usuários do sistema, de acordo com a contratação.
- **Ativação:** É a partir desta etapa que os itens adquiridos pelo cliente são disponibilizados para operação real, com a migração do tráfego de chamadas para a utilização do sistema implantado.

O prazo para início da implantação depende dos seguintes requisitos:

- 1) Disponibilidade da infra-estrutura física necessária conforme pré-instalação realizada, até a data de entrega do equipamento no endereço de instalação do cliente.
- 2) Envio pelo cliente das informações do documento de Pré-instalação.

Caso as informações de pré-instalação sejam respondidas pelo cliente em até 2 dias úteis, após a solicitação de informações pelo SAT-IPT, isto possibilitará que o equipamento seja pré-configurado em fábrica, com consequente ganho na agilidade e qualidade nos prazos do processo de implantação em campo.

Caso as informações não sejam respondidas neste prazo, as configurações serão realizadas posteriormente em campo.

O prazo de **início da implantação** será de até **7 (sete) dias úteis**, e fica condicionado ao atendimento dos requisitos informados acima.

Quando da expansão de itens, haverá a necessidade de paralisação do sistema de telefonia, onde o tempo de paralisação depende da solução contratada. Esta interrupção será executada dentro da faixa de horários de implantação contratada. Portanto, caso não possa haver interrupção durante o horário comercial, deverá ser contratada faixa de horários compatível com esta necessidade.

6 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade por 30 dias.

Após este período, a critério da Dígitro, os valores apresentados poderão sofrer alterações.

7 IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO:

A implantação será realizada, em local adequado e seguindo as recomendações, conforme segue:

1. Ambiente com temperatura controlada (22°C), umidade relativa do ar entre 40% e 80%, com acesso restrito a pessoas autorizadas, longe de dispositivos geradores de campos magnéticos (motores, etc), com fácil acesso para manutenção. Deverá, também, informar o tipo de piso existente.

2. Deve ser disponibilizado um IP válido da internet para acesso ao Equipamento Dígitro. Para tal, basta que seja liberado no firewall do cliente a porta 987, os acessos TCP/UDP, redirecionando todas as requisições do IP 189.85.128.10 (IP Dígitro) para o IP do PABX do cliente.

OBS: As requisições devem ser redirecionadas para o IP da plataforma Dígitro (que será um dos IPs informados pelo cliente) e não para a porta 987 da plataforma Dígitro, fazendo NAT.

3. As despesas com obras civis, materiais de instalação da rede de ramais (eletrodutos, cabos, blocos de ligação e proteção no Quadro Distribuidor Geral, tomadas de ramais, e demais itens referentes a rede interna.), mão de obra, ambiente adequado e o fornecimento de um ponto de terra menor ou igual a 10 Ohms para aterramento da plataforma Dígitro, não estão contempladas, cabendo esta responsabilidade ao cliente.

4. O cliente deve disponibilizar no local da implantação, 03 (três) tomadas energizadas com 110Volts ou 220 Volts separadas e exclusivas para o equipamento, dependendo da região, para alimentação dos equipamentos. Este circuito deve contemplar, além dos terminais fase, neutro e terra, um sistema de proteção através de disjuntor de 10 A (220 V) ou 15 A (110 V). O não fornecimento adequado da alimentação compromete a garantia do produto, não sendo o fabricante responsável por qualquer dano proveniente de falha na alimentação.

5. O cliente é responsável pelo fornecimento das linhas-troncos junto à empresa operadora de Telecomunicações local, para possibilitar a conexão do equipamento com a rede telefônica pública. Caso sejam analógicas, deverá o cliente providenciar a proteção adequada para transientes elétricos, não sendo o fabricante responsável por qualquer dano proveniente de falha na alimentação.

6. O aterramento a ser disponibilizado deverá ser em ponto único, (ou seja, deverá estar interligado a todos os demais pontos de terra da empresa para garantir os mesmos níveis de potencial entre o equipamento Dígitro e demais elementos ativos da rede, tais como rede de micros, protetores de rede interna/externa, equipamentos de dados etc, conforme norma técnica NBR 5410:2004. Um laudo com as medições será emitido no momento das instalações para

aferição do cliente.

7. As linhas-troncos devem estar disponibilizadas pelo cliente no local onde estiver o QDG - Quadro de Distribuição Geral. Desta forma, a ativação do equipamento por pessoal autorizado pela Dígitro, fica condicionada ao cumprimento deste item.

8. Os QDGs de entrada e saída devem ser disponibilizados pelo cliente e estarem próximos a plataforma Dígitro.

9. Os cabos do tipo CIT, necessários para a interligação do Quadro de Distribuição Geral (QDG) até a plataforma Dígitro devem ser fornecidos pelo Cliente.

10. Havendo interrupção e/ou paralisação no processo de implantação ocasionado por pendência de infra-estrutura do cliente; tal fato implicará no faturamento da parte dos serviços/materiais até então executados.

11. Uma vez instalado e constatado o pleno funcionamento do equipamento, o cliente deverá assinar termo de aceitação e conformidade quanto à implantação, treinamento e funcionalidade do mesmo.

12. Os serviços de Implantação compreendem:

- Alimentação do equipamento
- Conexão do equipamento ao ponto de terra disponibilizado pelo cliente (conforme item 4.1).
- Fornecimento de conectores e cabos para entroncamento digital (do DID a plataforma Dígitro), incluindo a mão-de-obra para instalação deste.
- Os euro-conectores bem como mão-de-obra para a montagem dos cabos do QDG até a plataforma serão fornecidas pela Dígitro.

Caso o cliente necessite de implantação de rede de ramais, a Dígitro recomenda contratar os serviços da empresa autorizada.

- Habilitação dos ramais junto às respectivas tomadas a serem previamente disponibilizadas pelo cliente.
- Testes do equipamento.

12.1 Treinamento Operacional: Voltado às telefonistas / operadoras / secretárias.

12.2 O treinamento permite a realização de operações básicas do sistema, operação de ramais e o conhecimento dos recursos e facilidades da plataforma Dígitro. Este treinamento está previsto

para 01 turma de 03 pessoas com carga horária de 04 horas.

13. Os itens de revenda, quando não fornecidos pela Dígitro, deverão estar disponíveis à assistência técnica no local e data da implantação, caso contrário, a responsabilidade pela instalação destes itens junto a plataforma Dígitro será exclusivamente do cliente.

14. Horário de Implantação:

14.1 O horário comercial da Dígitro compreende dias úteis no período das 08h até às 12h e das 13h e 30min. até 17h e 30min.

14.2 Serviços de instalação, ativação e/ou treinamento executados em dias úteis em horário comercial Dígitro, prevendo a ativação do sistema fora do horário comercial, sofrerão acréscimo de 30% sobre o valor total do serviço de implantação previsto para horário comercial.

14.3 Serviços de instalação, ativação e/ou treinamento executados em dias úteis, fora do horário comercial da Dígitro, sofrerão acréscimo de 60% sobre o valor total do serviço de implantação para horário comercial.

14.4 Serviços de instalação, ativação e/ou treinamento executados durante os finais de semana e/ou feriados sofrerão acréscimo de 80% sobre o valor total do serviço de implantação para horário comercial.

15. Durante a ativação da plataforma Dígitro, haverá necessidade de interrupção total no sistema de telefonia atual, até que a migração seja concluída. Esta interrupção será executada dentro da faixa de horários de implantação contratada. Portanto, caso não possa haver interrupção durante o horário comercial, deverá ser contratada faixa de horários compatível com esta necessidade.

8 CONDIÇÕES DE GARANTIA

(Garantia válida somente para os itens discriminados nesta proposta)

1. A garantia ofertada pela Dígitro nos produtos apresentados nesta proposta comercial, tem seu prazo de vigência contado da data de emissão da Nota Fiscal do produto na(s) seguinte(s) condição(ões):

a) 12 meses para Garantia do Equipamento e Acessórios. Esta Garantia abrange defeito(s) de fabricação, quando constatado pelos Técnicos por ela autorizados, e limita-se à responsabilidade de fornecer ou reparar módulos e peças do produto em fábrica (plataforma Dígitro* e acessórios**) visando corrigir defeitos decorrentes de condições normais de uso do produto.

b) 3 meses para Garantia de Assistência Técnica.

Atendimento prestado pelo Serviço de Suporte ao Cliente - SSC, através do telefone 0300-7898111, e as visitas técnicas realizadas pela Dígitro ou por empresa por ela autorizada dentro do período compreendido entre 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:30 hs.

1.1 - Todas as peças e partes substituídas deixam de ser propriedade do cliente.

1.2 - Havendo a necessidade de a equipe técnica ter que percorrer distâncias superiores a 50 Km entre o Serviço Técnico Autorizado e o Cliente, as despesas de transporte correrão por conta deste. Após 90 dias, caso não seja possível realizar a intervenção remota e/ou tenha que ser realizado atendimento local pela credenciada técnica autorizada, será cobrada taxa adicional referente a atendimento avulso. Nos casos de reprogramação ou falhas não constatadas no equipamento em garantia, será cobrada a hora trabalhada.

1.3 - O período de garantia de serviços de 90 dias, passa a contar a partir da conclusão dos serviços de implantação através da aceitação do Relatório de Assistência Técnica (RAT) pelo cliente, desde que, o início dos serviços de implantação, não ultrapasse 30 dias da entrega do equipamento. Após estes 30 dias, a DGT passará a contar o início do prazo de garantia dos serviços prestados, independente do início ou conclusão dos mesmos. Desta forma, salientamos que é de responsabilidade do cliente, proporcionar toda a infra-estrutura necessária para início destas atividades de implantação, evitando perda de garantia ou reavaliação de valores de serviços.

2. SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA

2.1 Danos causados por: quedas, agentes da natureza (raios, desabamentos, enchentes, etc.), incêndios, oscilações da rede, uso em desacordo com o manual do usuário, for ligado à rede elétrica imprópria ou não compatível, apresentar sinais de mau uso devido a introdução de objetos estranhos e/ou líquidos no interior do mesmo, ou ainda, tiver sido violado, remanejado, consertado ou ajustado por pessoas não autorizadas pela DÍGITRO.

2.2 Danos causados por qualquer software não fornecido pela DÍGITRO que venha a ser instalado na plataforma Dígitro.

2.3 A manutenção/substituição da REDE INTERNA, equipamentos e periféricos (telefones, impressoras, modems, aparelhos de som, computadores, head-sets, etc.) acoplados ao SISTEMA, não fornecidos pela contratada.

2.4 O fornecimento de materiais e prestação de serviços relacionados à ampliação, redução, transferência de local, substituição ou MODIFICAÇÕES NO SISTEMA, inclusive os determinados pela empresa operadora de telecomunicações.

2.5 Reforma, pintura e limpeza exterior dos equipamentos.

2.6 Atendimento prestado pelo Serviço de Suporte ao Cliente - SSC, através do telefone 0300-7898111, referente a dúvidas operacionais e configurações de facilidades, pois estes itens são contemplados no treinamento realizado pela credenciada técnica.

3. A Garantia dos Itens de Revenda (que não são de fabricação Dígitro), obedecerão aos termos

e condições ofertadas pelos seus fabricantes.

9 SUPORTE

A Dígitro permanece a disposição para atendimento completo (hardware, software e deslocamento técnico) em vossa plataforma, mediante assinatura de contrato de suporte específico.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - Cnpj:05.967.350/0001-45

1AAV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 150 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador/BA - CEP 41745-001

À *Dígitro Tecnologia S.A.*

CEP: 88.085.040 - Florianópolis - SC - C.N.P.J. 83.472.803/0001-76

ATT: Departamento Comercial

Ref.: PROPOSTA COMERCIAL 1053-2/2022

Por estarem de acordo, as partes assumem, por meio desta proposta, o compromisso de cumprirem as condições aqui estabelecidas, as quais as partes declaram ter pleno conhecimento.

Fica eleito o foro de Florianópolis, capital de Santa Catarina, que será competente para dirimir questões decorrentes da execução desta proposta.

Assinale a opção desejada:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Valor da parcela mensal p/ locação em 2 meses (suporte 24h) R\$ 5.877,73

PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO:

Horário Comercial (das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30) R\$ 2.717,00

Fora do Horário Comercial (de segunda a sexta-feira) R\$ 3.532,10

Finais de semana e feriados R\$ 4.075,50

FORMA DE PAGAMENTO:

Boleto Bancário Depósito em C/C (**Banco: BRADESCO - Agência: 2657-3 - C.C 1100-2**)

Observações:

- Vendas a prazo ou locação só serão confirmadas após análise e aprovação de crédito.
- Caso a proponente se recuse a firmar o contrato definitivo, descumprindo o compromisso ora assumido, poderá a Dígitro optar entre exigir o cumprimento da proposta ou a cobrança de cláusula penal (multa compensatória) fixada em 20% sobre o valor do equipamento objeto da proposta.
- O despacho do equipamento está vinculado ao recebimento do contrato devidamente assinado.
- Em virtude da importância existente na continuidade DOS SERVIÇOS NO SITE PRINCIPAL da rede corporativa, a Dígitro sugere aos nossos clientes, a aquisição de itens sobressalentes, como forma de contingência. Caso o cliente opte por não adquirir estes itens SOBRESSALENTES, ficará sujeito aos nossos prazos DE REPAROS previstos para reposição dos mesmos.

Assinatura e Carimbo do Responsável (Proponente)

, de de .

Favor encaminhar a aceitação desta proposta para a Dígitro, no endereço abaixo citado:

Dígitro Tecnologia S.A.

Rua professora Sofia Quint de Souza,167 - 88085-040 - Florianópolis/SC - Fone Fax:48 3281-7000/48 3281-7299